TERMO DE REFERÊNCIA

PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL COMPLETA, COM CARACTERÍSTICAS SINGULARES, DENOMINADA *SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL*, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM, HÁBILE – AVALIAÇÃO EXTERNA DE APRENDIZAGEM, SONDAR-AVALIAÇÕES PROCESSUAIS E O SIMEB – SISTEMA DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL DO BRASIL, PARA ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO), DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL/SC.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A etapa de planejamento de uma contratação visa planejá-la e compatibilizá-la com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a licitação de bens e serviços que, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e, sendo o caso, no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da proposta, bem como as condições que regerão a futura contratação.

Apesar de previsto, a princípio, como documento integrante da fase preparatória das licitações, o Termo de Referência também pode estar compreendido no processo de contratação direta, conforme disposto no art. 72, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, situação que, conforme demonstrar-se-á posteriormente, é verificável neste processo.

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo de contratação direta já iniciado pelo documento de formalização de demanda do município pelo atendimento ao disposto no art. 54, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, a ser atendida através de uma solução educacional completa, com características singulares, denominada *Sistema de Ensino Aprende Brasil*, mediante o fornecimento de livros didáticos integrados, assessoria pedagógica, ambiente virtual de aprendizagem, HÁBILE – avaliação externa de aprendizagem, SONDAR – avaliações processuais e o SIMEB – sistema de monitoramento educacional do brasil, para atendimento do ensino fundamental I (1º ao 5º ano), da rede municipal de ensino do município de Lindóia do Sul/SC.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da aquisição de materiais didáticos articulados a um portal de educação pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo do Município de Lindóia do Sul/SC ocorrerá por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. Esta fundamentação se apoia em aspectos legais e pedagógicos que justificam a adoção do sistema de ensino Aprende Brasil, que, desde 2010, tem se mostrado imprescindível para o atendimento das necessidades educacionais da rede municipal.

A necessidade de aquisição de materiais didáticos, juntamente com a plataforma digital integrada, está respaldada pela continuidade do sistema de ensino Aprende Brasil, que foi formalmente contratado por meio dos Editais TP 01/2010, TP 09/2013, TP 09/2014, TP

08/2019 e INEX 22-2024. Estes editais, que resultaram na implementação e manutenção do sistema Aprende Brasil nas escolas municipais, evidenciam uma demanda histórica pela continuidade desse modelo educacional, o qual tem atendido de maneira eficiente e alinhada às diretrizes da educação básica do país.

A contratação do sistema Aprende Brasil configura-se como uma medida estratégica, pois este sistema se adapta às necessidades específicas da rede municipal de ensino, proporcionando recursos pedagógicos inovadores e integrados que são fundamentais para o processo de ensino-aprendizagem. A implementação e manutenção de sistemas de ensino articulados com materiais didáticos e plataformas de aprendizagem digitais são essenciais para garantir a qualidade da educação oferecida, especialmente em conformidade com o princípio constitucional da garantia de padrão de qualidade no ensino, conforme o artigo 206, inciso VII, da Constituição Federal.

A continuidade da utilização do Aprende Brasil também está em conformidade com os princípios da autonomia pedagógica do município, estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). Essa autonomia permite ao município adotar métodos de ensino alinhados às suas necessidades e realidade educacional, e a utilização de um sistema de ensino que já foi incorporado ao Projeto Político Pedagógico das escolas municipais facilita a implementação de um ensino eficaz e com maior impacto pedagógico.

Ademais, o sistema Aprende Brasil está em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), diretriz que orienta o desenvolvimento das competências e habilidades esperadas para os alunos da educação básica. Este alinhamento garante que o sistema esteja em sintonia com as exigências educacionais nacionais, além de permitir uma formação integral dos alunos, que é um dos objetivos da educação pública de qualidade.

Diante do exposto, a contratação por inexigibilidade de licitação se justifica pela inviabilidade de competição, uma vez que o sistema Aprende Brasil é único e atende de maneira exclusiva às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino. A manutenção deste sistema, com a atualização contínua de materiais didáticos, plataformas de aprendizagem e assessoria pedagógica, é fundamental para garantir a qualidade da educação e o cumprimento dos objetivos educacionais do município, assegurando a continuidade de um modelo educacional eficaz, inclusivo e de excelência.

2.1. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que a contratação do objeto supracitado atende a demanda exposta, cumpre analisar de que modo o município irá realizá-la.

De início, destaca-se que, nos termos decreto nº 4.072, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo município para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A respeito da possibilidade de realização de credenciamento, verifica-se que o presente caso não se subsume a qualquer das situações previstas no caput do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que, respectivamente: a) não é vantajosa para a Administração a realização de contratações em condições padronizadas, especialmente quanto ao preço dos itens, em razão do detrimento da economia de escala; b) os bens serão utilizados diretamente pela administração pública, não sendo possível a seleção pelo beneficiário da prestação; e c) não há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação deste bem.

Assim, enquadrando-se ao art. 74, inciso I, a escolha do Sistema é justificada devido a empresa apresentar carta de exclusividade para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Os materiais do Sistema de Ensino Aprende Brasil são elaborados seguindo o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), Diretrizes Curriculares nacionais e Referenciais Curriculares Nacionais. A Gráfica e Editora Posigraf Ltda., possui os direitos exclusivos de edição e comercialização do Sistema Aprende Brasil, bem como possui notória especialização no ramo educacional, conforme verifica-se nos documentos que instruem o processo.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil é composto por: Livros didáticos integrados; Aprende Brasil Digital – Ambiente Virtual de Aprendizagem; Sistema de avaliação composto por: Hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem; Sondar – avaliações processuais, SIMEB - Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil; Consultoria Pedagógica e Assessoria de áreas.

O Sistema de Ensino Aprende Brasil, fornece um conjunto de ferramentas inovadoras entre si, visando atender crianças, alunos e professores com materiais impressos, digitais, acompanhamento pedagógico, ferramentas de monitoramento e avaliação. Bem como, os materiais didáticos, apresentam diversidade cultural e social, além de um conjunto de atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos, possibilitando ao professor

cumprir seu papel de mediador que desempenhe a função de facilitador de aprendizagem, que interage com os alunos através de linguagem, realizando um processo dialógico.

2.2. DISPENSA DE DOCUMENTOS FACULTADOS NO INCISO I DO ART. 72 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021

Conforme disposto no inciso I do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que trata da documentação obrigatória para o processo de contratação direta, seja por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, no presente processo, ficam dispensados os seguintes documentos:

Análise de Riscos: Devido à continuidade de um sistema já consolidado e amplamente utilizado na rede de ensino municipal, e considerando que o sistema Aprende Brasil já foi objeto de avaliações internas e aprovado nas edições anteriores, entende-se que os riscos operacionais e contratuais estão mitigados. A análise de riscos se torna facultativa e, portanto, não será incluída no presente processo.

Projeto Básico ou Projeto Executivo: A contratação do sistema de ensino Aprende Brasil envolve a aquisição de uma solução integrada que inclui materiais didáticos, plataforma de aprendizagem digital e assessoria pedagógica. Esta solução é fornecida de maneira padronizada e atende às especificações já adotadas pela rede municipal, o que torna desnecessária a elaboração de um Projeto Básico ou Projeto Executivo específico para esta contratação.

Assim, com fundamento no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa dos documentos acima mencionados se justifica pela natureza da contratação e pela continuidade do sistema educacional já implementado, sendo suficientes, para a instrução do processo, o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência elaborado com base nas contratações anteriores.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. OBJETO

O objeto deste processo compreende a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, da empresa Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA, como fornecedora exclusiva do Sistema de Ensino Aprende Brasil, mediante o fornecimento de Livros Didáticos Integrados, Aprende Brasil Digital - Ambiente Virtual de Aprendizagem, Sistema de Avaliação composto por: hábile – Avaliação Externa de Aprendizagem, Sondar – avaliações processuais, simeB – Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil, Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas, para atendimento do ensino fundamental I (1º ao 5º ano), da rede municipal de ensino

do município de Lindóia do Sul/SC, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2. NATUREZA

Os itens que constituem o objeto do presente processo são classificados como serviços contínuos de natureza comum.

3.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram mensurados conforme demanda do município, considerando a quantidade anual de alunos matriculados na rede municipal e considerando mínimas quantidades de margem:

Item	**Etapa de Ensino**	**Nível/Ano Escolar**	**Quantidade estudantes**	**Forma de Remessa do Material**	**Quantidade de volumes/Ano**
1	Ensino Fundamental Anos iniciais	1.º Ano	55	4 remessas/ano	220
2		2.º Ano	62	4 remessas/ano	248
3		3.º Ano	69	4 remessas/ano	276
4		4.º Ano	67	4 remessas/ano	268
5		5.º Ano	70	4 remessas/ano	280

Item	**Quantidade de volumes/Ano Ano 1**	**Quantidade de volumes/Ano Ano 2**	**Quantidade de volumes/Ano Ano 3**	**Quantidade de volumes/Ano Ano 4**	**Quantidade de volumes/Ano Ano 5**
1	220	220	220	220	220

2	248	248	248	248	248
3	276	276	276	276	276
4	268	268	268	268	268
5	280	280	280	280	280

Os pedidos serão realizados conforme a demanda atual de cada bimestre e/ou semestre, durante o ano letivo.

3.4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil compreende um conjunto de produtos e serviços educacionais integrados, destinados a atender às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino de Lindóia do Sul/SC. As especificações detalhadas estão apresentadas nos anexos deste Termo de Referência, conforme resumo a seguir:

Materiais Didáticos: Livros didáticos impressos e digitais, elaborados conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para atender aos alunos do Ensino Fundamental, proporcionando conteúdos atualizados e estruturados.

Livros Didáticos Integrados (Anexo II): Coleção de Livros Didáticos Integrados para o sistema de ensino, abrangendo diversos componentes curriculares. A coleção é estruturada para apoiar o aprendizado com recursos digitais complementares, acessíveis por meio do aplicativo "RA Aprende Brasil." Os livros são voltados para diferentes séries e disciplinas, organizando o conteúdo de forma integrada e interativa, a fim de proporcionar uma experiência de aprendizado mais completa.

Alunos:

- 1 Livro Didático Integrado bimestral (4 volumes anuais) – 1º ao 5º ano
- 1 Livro Didático de História e 1 Livro Didático de Geografia por unidade federativa (anual) — 3º e 4º ano (História) e 4º e 5º ano (Geografia)
- Músicas e sons de Arte, contemplados no livro didático e disponibilizados no Aprende Brasil Digital — 2º ao 5º ano
- Acesso ao Aprende Brasil Digital

Professores:

- 1 Livro Didático Integrado bimestral (4 volumes anuais)

- 1 Livro Didático de Orientações Metodológicas de Educação Física específico para cada ano escolar (anual) — 1º ao 5º
- 1 Livro Didático de História e 1 de Geografia por unidade federativa (anual) — 3º e 4º ano (História) e 4º e 5º ano (Geografia)
- 1 Livro Didático de Língua Inglesa bimestral (4 volumes anuais)
- 1 Livro Didático de Arte bimestral (4 volumes anuais)
- 1 CD com músicas, sons e narração de histórias — Arte (anual) — 1º ano
- 1 CD com músicas, textos e atividades de listening explorados no livro didático, específico para cada ano escolar — Língua Inglesa — 1º a 5º ano (anual)
- Músicas e sons de Arte, contemplados no livro didático e disponibilizados no Aprende Brasil Digital — 2º ao 5º ano
- Sondagens Diagnósticas inclusas no livro do professor de Língua Portuguesa e Matemática (estilo Saeb) — 2º ao 5º ano
- Acesso ao Aprende Brasil Digital
- Material de apoio: 4 cartazes (Parlendas, Contos de fadas, Calendário e Régua do Crescimento); 48 cartões de letras e números — 1º ano

Ambiente Virtual de Aprendizagem - Aprende Brasil Digital: Plataforma digital que oferece acesso a conteúdos pedagógicos interativos, recursos multimídia e ferramentas de monitoramento do progresso dos alunos. Permite personalização do ensino e acesso remoto, facilitando a aprendizagem continuada.

Consultoria Pedagógica e Assessoria: Serviços de assessoria pedagógica contínua, incluindo orientações metodológicas, treinamentos e capacitações para os educadores, visando a correta utilização dos materiais didáticos e da plataforma digital. Este suporte é essencial para a implementação eficaz das estratégias educacionais.

Sistema de Monitoramento Educacional - SIMEB: Ferramenta de monitoramento que permite acompanhar e avaliar indicadores de desempenho educacional, facilitando a análise de dados e a identificação de áreas que necessitam de intervenções pedagógicas.

Sistema de Avaliação Externa - Hábile: Sistema de avaliação que aplica testes padronizados para mensurar o desempenho dos alunos, gerando relatórios detalhados sobre o desenvolvimento individual e coletivo. Esses dados auxiliam no planejamento pedagógico e nas tomadas de decisão baseadas em evidências.

Sondar – Instrumento de avaliação e resultados de Aprendizagem: O Sondar é um recurso voltado à coleta, análise e acompanhamento pontual do desempenho acadêmico dos estudantes do Ensino Fundamental. Por meio de testes de Língua Português e/ou Matemática,

acompanhados de cartões-resposta ou planilha de acompanhamento, é possível monitorar os resultados de aprendizagem. Os gabaritos comentados e suporte da Consultoria Pedagógica, contribuem com a reflexão sobre as práticas educativas e o planejamento pedagógico das escolas.

3.5. PRAZO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar de sua assinatura, concomitante a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e poderá ser prorrogado até o limite decenal, conforme o disposto no artigo 107 do referido diploma legal.

O contrato será reajustado após o transcurso do prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado (Pesquisa de Preços) utilizado pela Administração para definição do valor de referência, em conformidade com o art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021. O reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice INPC, ou outro que venha a substituí-lo, observando-se que, nos termos do Acórdão 1587/2023 – TCU Plenário, o marco temporal para contagem da periodicidade não poderá ser a data da assinatura do contrato, mas exclusivamente a data do orçamento estimativo ou, quando aplicável a data da apresentação da proposta.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que possam, por vedação legal, serem refletidos por meio de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 14.133/2021, buscarão uma solução para a questão.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil para a rede municipal de ensino de Lindóia do Sul/SC visa atender às necessidades pedagógicas locais de forma integrada e eficiente, abrangendo desde a aquisição e implementação dos materiais didáticos até a manutenção contínua e a capacitação dos educadores. A seguir, apresenta-se uma descrição completa da solução considerando todo o ciclo de vida do objeto, com foco no desenvolvimento e na melhoria contínua da qualidade educacional.

Planejamento e análise de necessidades: O processo inicia com uma análise detalhada das demandas pedagógicas da rede municipal, considerando o histórico de utilização do sistema Aprende Brasil desde 2010. Este sistema foi escolhido com base em sua adequação ao currículo escolar local e em seu alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A decisão de continuidade se fundamenta nos resultados positivos já alcançados e na necessidade de manter um modelo educacional eficaz, evitando reestruturações que possam impactar negativamente o progresso educacional dos alunos.

Aquisição e distribuição dos materiais didáticos: O Aprende Brasil fornece um conjunto completo de materiais didáticos, tanto impressos quanto digitais, que são distribuídos para todas as escolas da rede municipal de Lindóia do Sul/SC. Esses materiais são elaborados com base nas diretrizes da BNCC, garantindo a conformidade curricular e a atualização constante de conteúdos. A versão digital dos livros, o Aprende Brasil Digital, permite o acesso remoto aos recursos pedagógicos, ampliando as possibilidades de estudo autônomo e facilitando a personalização do ensino pelos educadores.

Implementação da plataforma digital: A plataforma digital do Sistema Aprende Brasil é implementada nas escolas e serve como a espinha dorsal do modelo de ensino, facilitando o planejamento pedagógico, o acesso aos conteúdos e a gestão do desempenho dos alunos. A plataforma oferece ferramentas interativas que possibilitam a comunicação entre educadores, gestores e alunos, além de permitir o acompanhamento contínuo do progresso educacional. Esta fase envolve a integração dos recursos digitais com o Projeto Político Pedagógico das escolas, garantindo a coerência e a fluidez no processo de ensino-aprendizagem.

Capacitação e suporte aos educadores: Um dos pilares do ciclo de vida do sistema é a capacitação contínua dos educadores. O Aprende Brasil oferece treinamentos regulares e assessoria pedagógica especializada, visando preparar os professores para o uso eficaz dos materiais e da plataforma digital. A formação contínua permite a atualização constante dos educadores em relação às melhores práticas pedagógicas, novas metodologias de ensino e inovações tecnológicas, assegurando a aplicação adequada das ferramentas educacionais disponibilizadas pelo sistema.

Monitoramento e avaliação de desempenho: A avaliação do progresso dos alunos e do desempenho das escolas é realizada por meio de ferramentas como o SIMEB (Sistema de Monitoramento Educacional do Brasil), Hábile (Avaliação Externa de Aprendizagem) e Sandar – (avaliações processuais). Esses sistemas permitem o acompanhamento detalhado dos indicadores educacionais, identificando áreas de melhoria e possibilitando intervenções

pedagógicas oportunas. A análise dos dados coletados ao longo do tempo auxilia na tomada de decisões baseadas em evidências, contribuindo para a melhoria contínua da qualidade do ensino.

Manutenção e atualização contínuas: A continuidade do funcionamento e da eficácia do sistema é garantida pela manutenção regular dos materiais e da plataforma digital. Os livros didáticos impressos são revisados e atualizados periodicamente, seguindo as diretrizes da BNCC e as mudanças no currículo escolar. A plataforma digital recebe atualizações constantes para incorporar inovações pedagógicas e tecnológicas, assegurando que os alunos e professores tenham sempre acesso aos recursos mais recentes e relevantes para o processo de aprendizagem.

Suporte técnico e assistência pedagógica: O suporte técnico especializado é disponibilizado para atender a eventuais problemas operacionais e assegurar a plena funcionalidade da plataforma digital. Além disso, a assessoria pedagógica contínua é oferecida para apoiar os educadores na aplicação correta das metodologias de ensino, facilitando o uso integrado dos materiais didáticos e das ferramentas digitais. Canais de comunicação direta com a equipe de suporte garantem que as questões sejam resolvidas de forma eficiente, minimizando interrupções no processo educacional.

Alinhamento estratégico e sustentabilidade: A escolha pela continuidade do Sistema de Ensino Aprende Brasil está alinhada aos objetivos estratégicos do município de Lindóia do Sul/SC, que prioriza a melhoria contínua da qualidade da educação. O sistema é uma extensão do compromisso da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo com o desenvolvimento integral dos alunos, o que se reflete na formação de competências e habilidades essenciais para o exercício da cidadania. A sustentabilidade do projeto é garantida pela integração de recursos já investidos e pelo aproveitamento das capacitações realizadas ao longo dos anos, tornando a solução não apenas eficaz, mas também economicamente vantajosa.

Encerramento e avaliação final: O ciclo de vida do sistema se completa com a avaliação final dos resultados educacionais, realizada ao término de cada período letivo. Os indicadores de desempenho são analisados para mensurar o impacto da solução Aprende Brasil no aprendizado dos alunos e na qualidade do ensino. Com base nos dados coletados, são feitas recomendações para ajustes ou melhorias, garantindo que o sistema continue a evoluir e a atender plenamente às necessidades educacionais do município.

Em resumo, o Sistema de Ensino Aprende Brasil oferece uma solução pedagógica integrada e abrangente, que cobre todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição e implementação até a manutenção e a avaliação contínua. Esta abordagem garante a

continuidade do progresso educacional em Lindóia do Sul/SC, alinhando-se às diretrizes curriculares nacionais e ao compromisso local com a oferta de uma educação de qualidade para todos os alunos da rede municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil será realizada conforme disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Esta escolha se justifica pela ausência de concorrência devido à exclusividade do fornecedor, que detém os direitos exclusivos do sistema educacional integrado Aprende Brasil. A contratada deverá cumprir os requisitos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, para assegurar a regularidade e a transparência do processo.

O Sistema de Ensino *Aprende Brasil* deve cumprir todas as normas legais e infralegais relacionadas à educação básica, em especial as normativas definidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n° 9.394/96), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e normas técnicas aplicáveis à educação. O cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho também deve ser observado, especialmente no que tange ao fornecimento de materiais didáticos, tanto impressos quanto digitais, de forma segura e dentro dos padrões estabelecidos.

Não se vislumbra óbice à subcontratação dos serviços de logística (embalagem, transporte, distribuição/entrega), desde que não haja prejuízos na execução dos serviços e dos prazos estabelecidos, nem se exima a Contratada de quaisquer de suas obrigações e responsabilidades, permanecendo integralmente responsável perante a Contratante pelos serviços executados direta ou indiretamente por ela e/ou por alguma de suas subcontratadas.

5.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Da habilitação jurídica:

Habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada – art. 66 da Lei nº 14.133/2021), devendo ser apresentado:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

Obs.: Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

c) Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66, caput).

d) DECLARAÇÃO que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

e) DECLARAÇÃO expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.

f) DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

g) DECLARAÇÃO de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

h) DECLARAÇÃO de que a empresa interessada tomou conhecimento das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/2021;

i) DECLARAÇÃO de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que não integra em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Lindóia do Sul, e agente político da esfera municipal de Lindóia do Sul, do Estado de Santa Catarina, e da União. Portanto, inclusive, a empresa declara que também está em conformidade com o que prevê o art. 54 I “a” da Constituição Federal e art. 43 I “a” e II “a” da Constituição do Estado de Santa Catarina. (Deve constar expressamente toda descrição contida nesta alínea).

Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021.

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Da Habilitação Econômica/Financeira:

Documentos conforme exige art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021

Da Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para a execução desta licitação através de atestado de capacidade técnica, com complexidade compatível ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a empresa tenha sido responsável pela entrega do objeto licitado, similares em características, quantidades e prazos, ao do objeto do presente edital, vedada a apresentação de atestados fornecidos por uma mesma empresa.

Requisitos adicionais de exclusividade:

A escolha do Sistema de Ensino Aprende Brasil baseia-se na exclusividade da solução, comprovada por meio de Declaração de exclusividade, confirmando que o contratado

é o único fornecedor autorizado do Sistema de Ensino Aprende Brasil, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A comprovação da exclusividade e da qualificação técnica é essencial para justificar a inexigibilidade de licitação e garantir que a contratação atenda aos princípios da eficiência, legalidade e transparência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado.

O âmbito do município existe o seguinte regulamento: Decreto nº 4.072

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que já foi escolhido como contratado é compatível com o mercado.

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pede-se, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço.

Assim, ilustrado não se tratar de um preço máximo de licitação, o valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021. O inteiro teor da pesquisa de preços encontra-se nos autos deste processo eletrônico e os valores estimados encontram-se transcritos a seguir.

Item	**Etapa de Ensino**	**Nível/Ano Escolar**	**Quantidade estudantes**	**Forma de Remessa do Material**	**Quantidade de volumes/Ano**	**Valor Unitário/volume**	**Valor Total/Ano**
1	Ensino Fundamental Anos iniciais	1.º Ano	55	4 remessas/ano	220	R$ 121,60	R$ 26.752,00
2		2.º Ano	62	4 remessas/ano	248	R$ 121,60	R$ 30.156,80

3		3.º Ano	69	4 remessas/ano	276	R$ 121,60	R$ 33.561,60
4		4.º Ano	67	4 remessas/ano	268	R$ 121,60	R$ 32.588,80
5		5.º Ano	70	4 remessas/ano	280	R$ 121,60	R$ 34.048,00
						Valor Total Ano	R$ 157.107,20

Item	**Quantidade de volumes/Ano**	**Valor Unitário/volume**	**Valor Total/Ano Ano 1**	**Valor Total/Ano Ano 2**	**Valor Total/Ano Ano 3**	**Valor Total/Ano Ano 4**	**Valor Total/Ano Ano 5**
1	220	R$ 121,60	R$ 26.752,00	R$ 26.752,00	R$ 26.752,00	R$ 26.752,00	R$ 26.752,00
2	248	R$ 121,60	R$ 30.156,80	R$ 30.156,80	R$ 30.156,80	R$ 30.156,80	R$ 30.156,80
3	276	R$ 121,60	R$ 33.561,60	R$ 33.561,60	R$ 33.561,60	R$ 33.561,60	R$ 33.561,60
4	268	R$ 121,60	R$ 32.588,80	R$ 32.588,80	R$ 32.588,80	R$ 32.588,80	R$ 32.588,80
5	280	R$ 121,60	R$ 34.048,00	R$ 34.048,00	R$ 34.048,00	R$ 34.048,00	R$ 34.048,00
		TOTAL ANUAL	R$ 157.107,20	R$ 157.107,20	R$ 157.107,20	R$ 157.107,20	R$ 157.107,20
		TOTAL 5 (CINCO) ANOS	R$ 785.536,00				

O valor total de despesas estimado para a contratação anual é de R$ 157.107,20 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e sete reais com vinte centavos).

O valor total para o a contratação de 5 (cinco) anos é de R$ 785.536,00 (setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais).

A estimativa de despesa foi calculada com base no número anual de alunos matriculados nas escolas municipais e na quantidade de livros que cada aluno deverá receber no ano letivo, conforme planilha anexada aos autos.

A quantidade poderá variar caso ocorram novas matrículas durante o ano letivo, ocasião em que será formalizado termo aditivo, com observância ao disposto de artigo 125 da lei federal 14.1333/2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto da presente licitação, correrão à conta da(s) dotações(s) orçamentária(s), prevista(s) no PPA - Plano Plurianual 2026-2029, bem como previstas no projeto da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, com a seguinte classificação e valores, conforme demonstrativo acostado a este Termo de Referência e abaixo especificadas:

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO
04.001 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO
1201 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
12.361 – Educação / Ensino Fundamental
2.037 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
34- 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000.0104 - Recursos Ordinários.....R$ 157.107,20

Para os exercícios seguintes, as dotações vigentes no período serão apostilados no contrato, devendo a autoridade requisitante verificar a existência de créditos orçamentários.

8. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil para atender às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino de Lindóia do Sul/SC será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A escolha do fornecedor ocorrerá sem a necessidade de processo licitatório competitivo, uma vez que se trata de um fornecedor exclusivo, conforme demonstrado pela documentação apresentada.

Dessa forma, o processo de seleção do fornecedor será conduzido com base na exclusividade do Sistema de Ensino Aprende Brasil, visando garantir a continuidade do

modelo educacional adotado pelo município e assegurar a qualidade e eficácia do ensino oferecido à comunidade escolar.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Pedidos:

O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá de forma fracionada, sendo que o material didático do 1º ao 5º é composta por 4 (quatro) volumes por ano, sendo 1 por bimestre.

Os pedidos serão realizados pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e, no caso de capas e contracapas personalizas, a arte será previamente aprovada pela mesma.

Carga horária da Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas:

Conforme proposta de fornecimento, a contratada deverá oferecer 32 horas para formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores da rede municipal de ensino, para que sejam plenamente habilitados para utilização do sistema de ensino Aprende Brasil.

Os cursos e/ou atendimentos pedagógicos deverão apresentar e orientar quanto a estrutura e funcionamento do sistema, abordando metodologias de ensino e temas relacionados e tecnologia educacional.

a) Carga Horária e Vinculação

• A carga horária prevista será disponibilizada durante a vigência do contrato, exclusivamente para os níveis de ensino ou anos escolares especificados no instrumento contratual.

• A oferta está vinculada ao pedido de fornecimento dos respectivos materiais didáticos.

• Toda a carga horária será destinada à rede de ensino do município contratante, não necessariamente a cada professor.

• Caso a Consultoria Pedagógica/Assessoria de Áreas seja realizada na forma presencial, a Gráfica e Editora Posigraf Ltda. reserva-se no direito de organizar os cursos e atendimentos pedagógicos em cidades-polo, quando o município adquirir o Sistema de Ensino Aprende Brasil para menos de 1.000 (mil) estudantes.

Essa organização visa garantir a otimização logística e a qualidade da entrega, podendo envolver a participação de mais de um município em um mesmo roteiro regional de formação.

b) Agendamento de Atividades

• Os cursos e atendimentos ocorrerão em dias úteis e dentro do horário comercial. As datas e horários serão definidos com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, mediante acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação.

• Ambas as partes poderão solicitar alteração da modalidade (presencial, remoto ou híbrido) ou formato (curso, oficina, atendimento, etc.), em caso de incompatibilidade de agenda, situações excepcionais ou necessidades específicas, desde que haja comum acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação.

c) Cancelamento e Reprogramações

• Caso a Secretaria de Educação cancele um curso com menos de 15 (quinze) dias de antecedência, a carga horária será integralmente ofertada de forma remota, por meio de atividades síncronas (ao vivo) ou assíncronas (gravadas ou com prazos definidos), conforme planejamento da equipe de formação.

• Cancelamentos ou alterações de datas previamente pactuadas só poderão ocorrer mediante acordo mútuo, exceto em casos de força maior devidamente justificados.

• Na ausência de justificativa por força maior, a atividade deverá ser reprogramada em formato remoto.

d) Requisitos para Formações Presenciais

• Carga horária mínima: 4 (quatro) horas por curso.

• Considerando o calendário escolar local, a definição das datas pode ser ajustada mediante acordo com a Secretaria de Educação.

• Caso a Secretaria de Educação não aceite as datas propostas, a empresa poderá oferecer a formação em formato remoto, garantindo o cumprimento da carga horária contratada.

• A realização das atividades será considerada válida independentemente do número de participantes, respeitando-se o planejamento previamente acordado entre as partes.

9.1. ENTREGA DO OBJETO

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de envio do formulário de pedido, que será enviado por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado.

Tratando-se de demanda história, o prazo supracitado fora determinado com base naquele utilizado no processo licitatório realizado anteriormente e na proposta de fornecimento para atendimento da mesma demanda. Assim, em razão da regularidade na

realização da ampla maioria das entregas, da compatibilidade com as condições usualmente verificáveis no mercado e do atendimento às necessidades dos órgãos e entidades do município, verificou-se a adequabilidade em manter-se o prazo anteriormente utilizado.

Os materiais objeto desta licitação, deverão ser entregues na Sede Prefeitura Municipal, junto a Secretaria de Educação, localizado na Rua Tamandaré, 98, centro, neste Município, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, rigorosamente dentro do prazo.

A CONTRATADA compromete-se ainda na execução dos serviços a observar e cumprir as exigências técnicas do Edital que a este dá causa.

Todas as despesas relacionadas com as entregas ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e dos descritivos do item.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, deverá ser designado fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal.

Nos termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, verificando se a publicação cumpriu as exigências de caráter técnico descritas neste Termo de Referência; e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante verificação de atendimento das exigências contratuais.

Durante a execução do objeto do contrato fica reservado ao município autonomia para dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir e/ou fugir da

rotina, ou que não tenham sido previstos no Termo de Referência, ou, ainda, nas disposições do Contrato.

O município efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato, podendo, a qualquer tempo, exigir que forneça os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao contrato. A fiscalização efetuada não exclui nem reduz as responsabilidades da contratada perante o contratante e/ou terceiros.

A contratada deverá acatar a fiscalização do município quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo a todas às solicitações de informações.

Qualquer comunicação ou notificação do contratante à contratada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do seu recebimento, submetendo-se, a contratada, às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento para a contratação do Sistema de Ensino Aprende Brasil, destinados à rede municipal de ensino de Lindóia do Sul/SC, foram definidos com base nas melhores práticas de gestão e fiscalização contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Esses critérios visam garantir o cumprimento integral do objeto contratado e a transparência no desembolso dos recursos públicos.

11.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição do fornecimento será realizada com base na entrega efetiva dos produtos e serviços previstos no contrato:

Entrega dos Materiais Didáticos: entrega completa dos materiais didáticos impressos e digitais (livros didáticos) para todas as séries e níveis de ensino contemplados (Ensino Fundamental). A entrega deve ocorrer conforme o cronograma acordado no contrato e será verificada pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, por meio de relatório de recebimento e conferência quantitativa e qualitativa dos materiais.

Implementação e Funcionamento da Plataforma Digital (Aprende Brasil Digital): implantação e disponibilização da plataforma digital do Sistema de Ensino Aprende Brasil (Aprende Brasil Digital-Ambiente Virtual de Aprendizagem). A medição será baseada na ativação das contas de alunos e professores, na validação do acesso aos recursos interativos e na demonstração do pleno funcionamento da plataforma. Será realizado um relatório de

conformidade pela equipe técnica da Secretaria de Educação, atestando o cumprimento desta etapa.

Consultoria Pedagógica e Assessoria de Áreas: formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores das escolas da rede de ensino municipal, habilitando-as para a plena utilização do Sistema de Ensino Aprende Brasil. A medição considerará a realização dos treinamentos, a participação dos educadores e a emissão dos certificados de formação. Será elaborado um relatório pela equipe responsável, com a descrição das atividades realizadas e a avaliação do impacto pedagógico.

Acompanhamento e Avaliação do Desempenho Educacional (Hábile, Sondar e SIMEB): baseada na utilização das ferramentas de monitoramento e avaliação educacional (Hábile, Sondar e SIMEB). A medição será realizada após a coleta e análise dos indicadores de desempenho dos alunos, com base nas avaliações aplicadas. Um relatório de desempenho será elaborado para atestar a conclusão desta etapa e validar o cumprimento dos serviços contratados.

11.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação do serviço, objeto da presente contratação direta, deverá ser feito pela Administração em favor do contratado mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito) em conta corrente de titularidade do contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de recebimento definitivo do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Lindóia do Sul, 07 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDA MORENO DOS SANTOS
Data: 14/04/2026 16:17:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assistente Administrativo Escolar